



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

**EDITAL RETIFICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 91/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**OBJETO: Solicitação de aquisição de PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 656,83 (seiscentos e cinquenta e seis Reais e oitenta e tres centavos).**

**PERÍODO DE PROPOSTAS: Das 18:00 horas, do dia 05 de agosto de 2025 até as 8:00 horas, do dia 21 de agosto de 2025**

**PERÍODO DE LANCES: Das 8:00 horas e 30 minutos, do dia 21 de agosto de 2025 até as 14 horas e 30 minutos, do dia 21 de agosto de 2025**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( X ) SIM ( ) NÃO**



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 91/2025**

**Processo Administrativo nº 7819/2025**

**Processo de Compra n.º 209/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** torna-se público que, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 6.397, de 16 de janeiro de 2024<sup>1</sup> e, no que couber a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; bem como demais legislações aplicáveis.

**Data da sessão: 21 de agosto de 2025**

**Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)**

**Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: Das 08 horas e 30 minutos até às 14 horas e 30 minutos do dia 21 de agosto de 2025**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação da aquisição de PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.

| LOTE ÚNICO |                                                                                                 |    |       |                   |                |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------------|----------------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                     | UN | QUANT | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
| 1          | PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT<br>DESCRIÇÃO COMPLETA: -TECNOLOGIA PURE 4X: ENCHA<br>SEU COPO ATÉ 4X | UN | 1     | 656,83            | 656,83         |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>MAIS RÁPIDO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ACQUA PURE- FILTRO DE PROLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO COM ÍONS DE PRATA:</li><li>- REDUZ O EXCESSO DE CLORO LIVRE NA ÁGUA E INIBE O DESENVOLVIMENTO DE BACTÉRIAS, ALÉM DE REDUZIR ODORES E SABORES</li><li>-DESIGN COMPACTO E INOVADOR: SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM QUALQUER AMBIENTE. -PAINEL TOUCH: FACILIDADE NA SELEÇÃO DE TEMPERATURA E SAÍDA DE ÁGUA. -MODERNIDADE: E PRATICIDADE COM UM SÓ CLICK.</li><li>-ALERTA TROCA DE FILTRO: A TROCA DE REFIL PODE SER FEITA DE MANEIRA INSTANTÂNEA E PRÁTICA, SENDO RECOMENDADA A CADA 3,000 LITROS OU A CADA 6 MESES DE USO. -CONTE COM O ALERTA DE TROCA DE FILTRO: QUE AVISA A HORA CERTA DE SUBSTITUÍ-LO.</li><li>-TEMPERATURA IDEAL: ESCOLHA ENTRE 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE: NATURAL, FRIA OU GELADA.</li><li>-CUIDADO COM SUA SAÚDE E COM O PLANETA: ECONOMIA DE ATÉ 2000 GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1,5L. EVITE O DESCARTE DE GARRAFAS PET NO MEIO AMBIENTE.</li><li>-BANDEJA REMOVÍVEL: E PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES</li><li>-FLUXO DE ÁGUA CONTÍNUO: BASTA UM CLIQUE E O FLUXO DE ÁGUA É ACIONADO SEM NECESSIDADE DE SEGURAR BOTÃO.</li><li>- BIVOLT</li></ul> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Valor total estimado do LOTE ÚNICO: **R\$ 656,83 (Hum Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)**

1.2.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no Orçamento para o exercício de 2024, qual(is) seja(m): **022402 | 06.182.0042.1016 | 4.4.90.52.12 | 05 | 800.0338** bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário for.

1.2.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14, da Lei Federal n.º 14.133/21;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

3.6.2 Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.6.3 Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.6.4 Declaração de responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

3.6.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.





#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 08 horas e 30 minutos, da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada às 14 horas e 30 minutos.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **Valor UNITÁRIO**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5 (cinco) Reais**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;





# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.1.1. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais, emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado, através do “chat”, a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente – **Anexo III**, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

8.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.3.. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III, e art. 64, ambos da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

9.9 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.9.1. ANEXO I – Documentos de Habilitação**

**9.9.2. ANEXO II – Termo de Referência;**

**9.9.3. ANEXO III – Minuta de Autorização de Fornecimento (Será emitida de acordo com o sistema de compras Prefeitura);**

**9.9.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços**

São Vicente (SP), 05 de agosto de 2025.

**Marta Florindo**  
**Coordenador do Departamento de Compras e Licitações**





## **ANEXO I**

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Nos termos do item 6, do Edital, encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação, quais sejam:

#### **A – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a.1-) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2-) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.3-) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.4-) decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.
- a.5-) Certidão negativa correcional, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- a.6-) Certidão negativa correcional, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

#### **B – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- b.1-) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2-) certidão de regularidade conjunta de débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União;



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

b.3-) certificado de regularidade de situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

b.4-) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

b.5-) Certidão de regularidade de débito, inscritos e não inscritos, com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

b.6-) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b.7-) Declaração expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b.8-) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

b.9-) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

b.10-) As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

b.11-) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b.12-) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a dispensa.

## **C – HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

c.1-) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento.

## **D – OUTRAS DECLARAÇÕES:**

d.1-) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

d.2-) Declaração de atendimento da previsão inserta no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

d.3-) Declaração expressa do licitante acerca da inexistência de impedimento à sua habilitação, para participar da Licitação, bem como da ciência que deverá declará-los, quando ocorridos durante o certame, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas.

## **E – DISPOSIÇÕES GERAIS:**



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

e.1 –) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, seja em cartório ou autenticação da própria Administração.

e.2–) As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua expedição:

e.2.1–) Havendo Lei ou regulamento próprio atribuindo prazo de validade diferente do estipulado no item e.2, supra, deverá a empresa apresentar cópia da referida legislação ou regulamento, juntamente com a certidão.





# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil**

**MEMORANDO Nº 1018650**

**TERMO DE REFERÊNCIA SC 01361/2025**

### **1. OBJETO**

Aquisição de um Purificador de Água.

### **2. JUSTIFICATIVA**

- Purificador de água para melhor qualidade da água , removendo impurezas, contaminantes e substâncias indesejadas tornando a água mais segura e agradável para beber. -HIDRATAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NO SETOR, COM MELHOR QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO, REMOÇÃO DA IMPUREZAS, CONTAMINANTES E SUBSTANCIAIS INDESEJADAS.

Forma de Pagamento Emenda Parlamentar

DECRETO nº6741 - Processo 5141/2025-16

BOM: edição 464 - 11/02/2025

### **3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

3.1. Ficha 01571 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Descrição Completa: Purificador de Água, Gelada Fria e Natural Elétrico Compacto Eletrônico placa Filtro réfil 6 meses ou 3000l Painel Touch Bivolt Preto PE12P

3.2. Especificações técnicas do equipamento:

- Tecnologia Pure 4X: Encha seu copo até 4x mais rápido
- Acqua Pure- filtro de prolipropileno e carvão ativado com íons de prata:
- Reduz o excesso de cloro livre na água e inibe o desenvolvimento de bactérias, além de reduzir odores e sabores
- Design compacto e inovador: Se encaixa perfeitamente em qualquer ambiente.
- Painel touch: Facilidade na seleção de temperatura e saída de água.
- Modernidade: e praticidade com um só click.





# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Alerta troca de filtro: A troca de refil pode ser feita de maneira instantânea e prática, sendo recomendada a cada 3,000 litros ou a cada 6 meses de uso.
- Conte com o alerta de troca de filtro: que avisa a hora certa de substituí-lo.
- Temperatura ideal: Escolha entre 3 opções de temperatura de acordo com a sua necessidade: Natural, fria ou gelada.
- Cuidado com sua saúde e com o Planeta: Economia de até 2000 garrafas plásticas de 1,5L. Evite o descarte de garrafas PET no meio ambiente.
- Bandeja Removível: e pés de borracha antiderrapantes
- Fluxo de água contínuo: Basta um clique e o fluxo de água é acionado sem necessidade de segurar botão.

## 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não possui contratação, pois a compra é de equipamento permanente .

## 5. DA MODALIDADE - LICITAÇÃO

- 5.1. Para a execução deste objeto não haverá necessidade de empregar a modalidade denominada Licitação, devido seu valor.

- 5.2. Prazo de 30 dias para entrega do objeto.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Será vencedora a licitante que apresentar o menor valor com maior qualidade solicitada.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Nos termos do art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando ser a presente contratação para entrega imediata e seu valor inferior a 1/4 do limite previsto para compras em geral, o detentor da melhor proposta deverá, tão somente, apresentar os seguintes documentos:

### 7.2 Habilitação Jurídica:

A. Registro comercial, no caso de empresa individual;

B. Ato constitutivo, estatuto, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.





# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

C. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

D. Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

## 7.3 Habilitação Fiscal:

A. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

B. Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativos à créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

C. Certificado de Regularidade de Situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

D. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

E. Certidão de Regularidade de Débito, inscritos e não inscritos, com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 8. DA ENTREGA

8.1 A entrega do objeto deverá ser para Defesa Civil – Dentro do Corpo Bombeiro – Av. Capitão Luiz Antônio Pimenta, 465 - Parque Bitaru, – SÃO VICENTE

## 9. DO PAGAMENTO



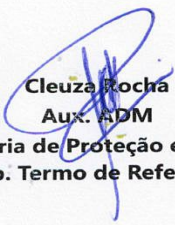
# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

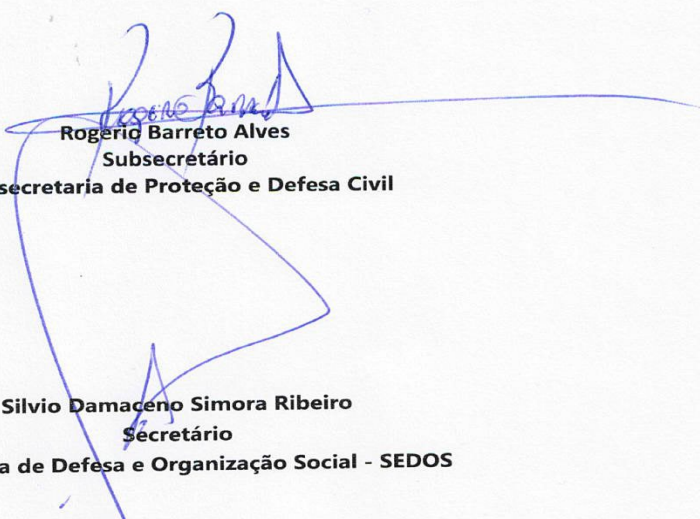
9.1 O pagamento da mercadoria será realizado, após a aceitação pelo fornecedor responsável, em até 30(trinta) dias corridos, por meio de depósito bancário ou transferência em conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal, pelo setor financeiro e os documentos previstos em lei.

01 de julho de 2025.

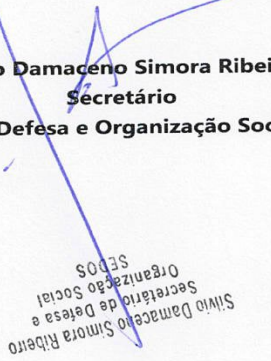
São Vicente,

  
**Cleuza Rocha**  
Aux. ADM

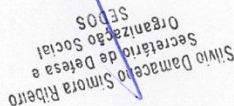
**Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil**  
**Resp. Termo de Referência**

  
**Rogério Barreto Alves**  
Subsecretário

**Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil**

  
**Silvio Damaceno Simora Ribeiro**  
Secretário

**Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS**

  
Silvio Damaceno Simora Ribeiro  
Secretário de Defesa e  
Organização Social -  
SEDOS





# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*



Documento assinado eletronicamente por **Cleuza Rocha, Auxiliar Administrativo**, em 01/07/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1018650** e o código CRC **9893D5FC**.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## ANEXO III – Minuta de Autorização de Fornecimento



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900  
CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta  
PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

#### Autorização de Fornecimento

|                                             |           |          |                    |
|---------------------------------------------|-----------|----------|--------------------|
| <b>AF 000000/0000 - Emissão: 00/00/0000</b> |           | 0ª Via - |                    |
| Fornecedor:                                 |           |          | 00.000.000/0000-00 |
| Endereço:                                   |           |          |                    |
| e-Mail:                                     | Contatos: |          |                    |
| Conta Bancária:                             | -         | Agência: | - C/C: -           |

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| <b>Unidades atendidas</b> |             |
| Unidade Adm.:             |             |
| Centro Consumo:           |             |
| Solic.de Compra:          | 000000/0000 |

|                           |             |             |  |
|---------------------------|-------------|-------------|--|
| <b>Processo de compra</b> |             |             |  |
| Número:                   | 000000/0000 | Modalidade: |  |
| Data:                     | 00/00/0000  | Artigo:     |  |
| Comprador:                |             |             |  |

|                                 |  |           |            |                |  |
|---------------------------------|--|-----------|------------|----------------|--|
| <b>Ata de Registro de Preço</b> |  |           |            |                |  |
| Número:                         |  | Vigência: | 00/00/0000 | Representante: |  |

|                                   |                         |
|-----------------------------------|-------------------------|
| <b>Informação p/entrega</b>       |                         |
| Almoxarifado responsável:         |                         |
| Prazo para entrega da mercadoria: | Condições de pagamento: |
| Local para entrega da mercadoria: |                         |

|                   |                                                                                                |                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Empenho(s)</b> |                                                                                                |                  |
| 00000/0000 -      | UO: 0000 -<br>UE: 000000 -<br>00000   000000   00.000.0000.0000   00   000.0000   0.0.00.00.00 | Valor utilizado: |

| ITEM   | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE | UN | VALORES  |       |
|--------|-----------------------------------|------------|----|----------|-------|
|        |                                   |            |    | UNITÁRIO | TOTAL |
| 0000   |                                   |            |    |          |       |
| TOTAL: |                                   |            |    |          |       |

( )



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900  
CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta  
PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

### **Autorização de Fornecimento**

**AF 000000/0000 - Emissão: 00/00/2000**

0ª Via -





# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## ANEXO IV

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

**\* A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER FEITA NOS MOLDES DA PLANILHA ABAIXO, CONTENDO OS PREÇOS UNITÁRIOS E O VALOR GLOBAL DE CADA ITEM.**

OBJETO: \_\_\_\_\_

NOME DO PROPONENTE:

CPF ou CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DO PROPONENTE:

E-MAIL DO PROPONENTE:

DECLARAMOS POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO QUE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

| Item | Descrição | Qtde | Unid. | Vr. Unit.<br>- R | Vr. total –<br>R\$ |
|------|-----------|------|-------|------------------|--------------------|
| 1    |           |      |       |                  |                    |
| 2    |           |      |       |                  |                    |
| 3    |           |      |       |                  |                    |
| 4    |           |      |       |                  |                    |
| 5    |           |      |       |                  |                    |

Valor total: R\$ ..... (..... valor por extenso.....).

Declaramos que nos valores acima estão compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

**CARIMBO DA EMPRESA**